



DECRETO Nº 5490, DE 15 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre a transferência simbólica da sede do Governo Municipal.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 182 das Disposições Finais da Lei Orgânica deste município, promulgada em 24 de junho de 1990;

DECRETA

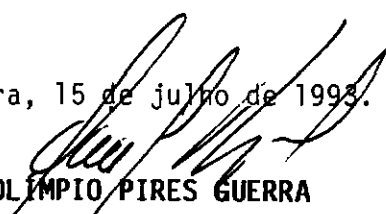
Artigo 1º- Fica transferida, nos dias 17 e 18 de julho de 1993, a sede do governo municipal de Itabira para o Distrito de Senhora do Carmo.

§ único - A transferência de que trata este artigo deve-se ao fato da realização, da Festa da Padroeira do local e da conveniência da interiorização da presença do Executivo, no território municipal, como meio de avaliar as aspirações e necessidades da população distrital.

Artigo 2º- Durante a permanência, no Distrito, a Administração Municipal, observadas as aspirações da população, procurará dimensionar e equacionar as soluções, observados os programas gerais de trabalho e as disponibilidades de recursos.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de julho de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas